

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 17/10/24

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

**LEI Nº 1149 DE 2024.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional
especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância
de R\$ 930.364,33 (novecentos e trinta mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e três
centavos), distribuído nas seguintes dotações:

02	11	01	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
		763	15.452.0010.1134.0000	AQUISIÇÃO DE RETOESCAVADEIRAS E IMPLEMENTOS AG	30.364,33
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			100 000	GERAL TOTAL	
02	11	01	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
		763	15.452.0010.1134.0000	AQUISIÇÃO DE RETOESCAVADEIRAS E IMPLEMENTOS AG	900.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de Transferências Voluntárias da Superintendência do Desenvolvimento do
Nordeste - SUDENE, através do Convênio nº 952945/2023, no valor de R\$ 400.000,00 e do
Convênio nº 950714/2023, no valor de R\$ 500.000,00, para aquisição de retroescavadeiras e
implementos agrícolas; e o valor de contrapartida R\$ 30.364,33, através de anulação da
dotação a seguir:

			900.000,00
Fontes de Recurso			
05	00		900.000,00

Anulação:

02	11	01	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
		381	26.782.0007.1059.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO TERMINAL	-30.364,33
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	RECURSO PRÓPRIO	
					-30.364,33



Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2024.

ROSANGELA DE
MOURA MANICOBA
NOVAES
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital
por ROSANGELA DE MOURA
MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487
Dados: 2024.10.17 12:16:34
-03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA